

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

L E I № 39/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica denominada de JOSÉ CORDEIRO WANDERLEY, uma das artérias desta cidade, a critério do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 17 de novembro de 1998.

JOSE ARRUDA Prefeito